

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022-SESEP (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Bairro Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-022, Telefone: (71) 2102-8959, e-mail: comercial@alques.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº 5376248-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, apto 2402, Torre C, Bairro Itaigara, Município de Salvador, Estado da Bahia, e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade nº 5159255-0, inscrito no CPF sob o nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, nº 355, apto1601, Edifício Pallazo Reale, Bairro Candeal, Município de Salvador, Estado da Bahia, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

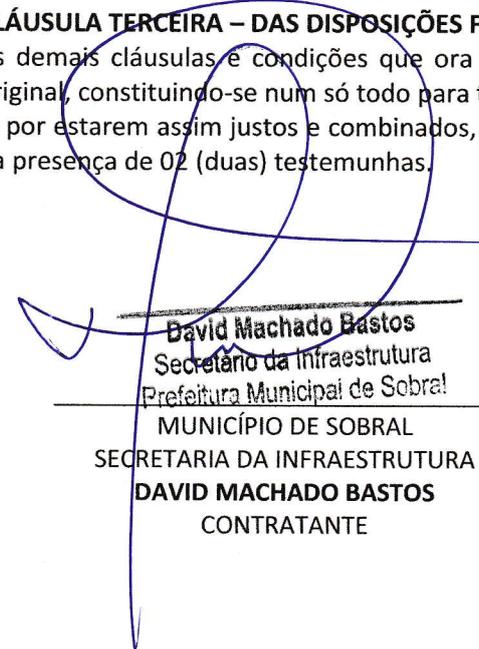
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 10/01/2023 e findando no dia 10/05/2023, e de **VIGÊNCIA** por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 10/11/2022 e findando no dia 08/06/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 10 de NOVEMBRO de 2022.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

PEDRO
ALCANTRA
JUNIOR:0323
2313655

Assinado de forma digital por PEDRO ALCANTRA JUNIOR:03232313655
Dados: 2022.11.21 09:43:19 -03'00'

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.
PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR
CONTRATADA

RICARDO
MARQUES
IMBASSAHY:69
761019500

Assinado de forma digital por RICARDO MARQUES IMBASSAHY:69761019500
Dados: 2022.11.21 09:43:43 -03'00'

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.
RICARDO MARQUES IMBASSAHY
CONTRATADA



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

Nome: *JON PAULO FURTADO CALDAS*

CPF: *018.812.233-63*

Assinatura: *Jo Paulo F. Caldas*

Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 237.187,50 (duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.185.937,51 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CLAYTON JUNIO DUARTE DA SILVA - representante da COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO). PROCESSO nº P223842/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 10/01/2023 e findando no dia 10/05/2023, e de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 10/11/2022 e findando no dia 08/06/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY - representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, apresentar em termos explícito e sintético o que segue: CONSIDERANDO o disposto nos art. 19 Parágrafo Único Inciso II e art. 26 Incisos IX e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 2º Período da 2ª Sessão Legislativa, Legislatura 2021/2024, programado para o dia 15 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 032/2019, de 17 de junho de 2019, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o seu Relatório Anual de 2022; CONSIDERANDO, que restam apenas 08 (oito) Sessões Ordinárias para o início do recesso parlamentar, sendo que a última Sessão Ordinária do ano, prevista para ocorrer no dia 13 de dezembro costumeiramente é para leitura do relatório do trabalho legislativo anual da

Câmara Municipal e mensagens dos vereadores de encerramento do período ordinário legislativo; CONSIDERANDO, ainda, que no dia 20 de novembro corrente iniciará o maior campeonato de futebol de campo do mundo, COPA 2022, RESOLVEM: Art.1º Fica suspenso, a partir das 13 h do dia 25 de novembro de 2022, no Setor de Protocolo da Câmara, o recebimento de Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Resolução, e, Projetos de Decreto Legislativo de autoria dos vereadores a serem lidos, discutidos e apreciados ainda nesta Legislatura. Parágrafo Único. As proposições oriundas do Poder Executivo Municipal, encaminhadas em caráter de Urgência, serão automaticamente, depois de lidas em plenário, encaminhadas às comissões para o recebimento do devido relatório e parecer. Art. 2º O Setor de Protocolo receberá até as 10h do dia 12 de dezembro vindouro, Requerimentos, Indicações e Votos de Pesar. Parágrafo Único. As Moções só poderão ser protocoladas até o dia 06 de dezembro/2022. Art. 3º Durante a COPA/2022, nos dias de jogos da seleção brasileira, o expediente da Câmara será corrido de 08h às 13h. § 1º Em dia de Sessão Ordinária que coincidir jogo do Brasil, esta realizar-se-á, em caráter excepcional, às 10h. § 2º Quando a Sessão Ordinária ocorrer no período da manhã, as inscrições da tribuna encerrarão às 09h, bem como o protocolo para matérias deliberativas na respectiva sessão do dia, sendo que a pauta da sessão será liberada às 09h e 30min do mesmo dia. Art.4º Durante o recesso parlamentar a Câmara terá horário de funcionamento corrido de 08h às 14h. Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de novembro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - Ajax Souza Cardozo - 1º SECRETÁRIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico da cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO; b) APRESENTAÇÕES DE INTENÇÕES DE NOVOS PLEITOS (IMÓVEL). A reunião foi presidida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), Sr. Carlos Antônio Ávila (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Marcio Diego Aguiar Guimarães (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Sra. Caroline Camara Benevides (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), Sra. Daniela da Fonseca Costa (Representante da Câmara